



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/MF Nº 13.500.306/0001-59
("Fundo")**

Pelo presente instrumento particular, a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065; Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

CONSIDERANDO:

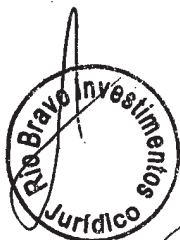
- (i) em 30 de setembro de 2016, o regulamento do Fundo foi alterado por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento afim de adaptá-lo a Instrução CVM n.º 571, de 25 de novembro de 2015 ("ICVM 571");
- (ii) o Fundo encontra-se devidamente constituído e seu regulamento encontra-se registrado no 10º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - SP sob n.º 2113255 ("Regulamento");
- (iii) a adaptação supramencionada omitiu especificações importantes quanto a cobrança do valor dos serviços de escrituração e contabilidade do Fundo, conforme dispunha o regulamento anterior à ICVM 571; e
- (iv) pelas razões acima expostas, a Administradora decide retificar a cláusula 11.1 do Capítulo XI – Da Remuneração da Instituição Administradora do Regulamento do Fundo, afim de incluir os valores de escrituração e contabilidade do Fundo.

RESOLVE a Administradora, por meio do presente Instrumento Particular de Retificação do Regulamento do Fundo:

I – Retificar a cláusula 11.1 do Capítulo XI – Da Remuneração da Instituição Administradora do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"11.1. Pela prestação dos serviços de administração, será devida a seguinte remuneração pelo Fundo ("Taxa de Administração"):

I - uma remuneração correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido



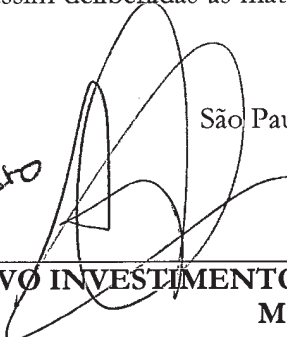
10
S I I S
LITTON & COMPANY, INC.
100 BROADWAY, NEW YORK, N. Y.

do Fundo, provisionada mensalmente na proporção de um doze avos (1/12), paga até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, corrigida anualmente pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas na data base de 01/05/2011; e

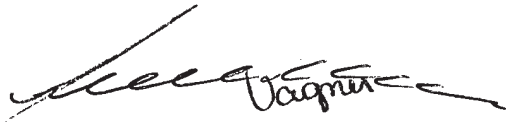
II - além dos honorários previstos acima, será devida à Instituição Administradora a quantia equivalente a (a) R\$ 2.830,10 (dois mil oitocentos e trinta reais e dez centavos) mensais, atualizada conforme contrato celebrado entre a empresa de contabilidade e a Instituição Administradora, que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de contabilidade, o qual encontra-se disponível na sede da Instituição Administradora; e (ii) R\$5.766,89 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, atualizada conforme Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Quotas celebrado entre a empresa de escrituração das quotas e a Instituição Administradora, que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de escrituração das quotas, o qual encontra-se disponível na sede da Instituição Administradora, sendo que as referidas remunerações serão pagas pelo Fundo diretamente à empresa de contabilidade e ao escriturador, respectivamente."

II - Consolidar o Regulamento, em linha com o disposto no inciso I acima, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme redação anexa ao presente instrumento.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, vai o presente instrumento assinado em uma via.

Augusto


São Paulo, 22 de novembro de 2016.



RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Augusto Afonso Martins
RG 17.311.081-2 SSP/SP
CPF 289.816.118-74

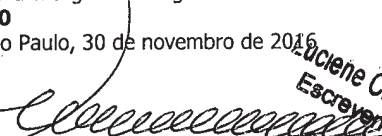


10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 22.919.536/0001-48
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
Emol. R\$ 146,66 Protocolado e prenotado sob o n. **2.117.514** em
Estado R\$ 41,59 **30/11/2016** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 21,57 sob o n. **2.117.514**, em títulos e documentos.
R. Civil R\$ 7,74 Averbado à margem do registro n. **1945395** e
T. Justiça R\$ 10,01 **2116140**
M. Público R\$ 7,08 São Paulo, 30 de novembro de 2016
Iss R\$ 3,07

Total R\$ 237,72

Setos e taxas
Recolhidos p/verba

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
Luciene Cristina da Silva Rodrigues - Escrevente Autorizada


Luciene C. da S. Rodrigues
Escrevente Autorizada

